



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 43.721.652/0001-28
INICIADA E FINALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de dezembro de 2024, às 15h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 43.721.652/0001-28 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas (“Cotistas”), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 36,45% das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 1. Inclusão da definição de “Taxa Over 60”, no Regulamento do Fundo;
 2. Inclusão, no artigo 36 do Capítulo VII – “Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade”, item “(b)”, da taxa mínima de cessão, que passará a ser “CDI + 9,0%a.a. (nove por cento ao ano)”;
 3. Inclusão, no artigo 37 do Capítulo VII – “Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade”, item “(i)”, da concentração máxima por modalidade de ativo pelo patrimônio líquido da classe, bem como de seus critérios;
 4. A 1ª emissão de cotas da 3ª série Mezanino do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme as características dispostas no Suplemento anexo à presente convocação (“Anexo II); e
 5. A 1ª emissão de cotas da 3ª série Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme as características dispostas no Suplemento anexo à presente convocação (“Anexo III)”.
- 5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **36,45%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação das deliberações.



Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a 36,45% dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAE49F

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.